

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria teve como finalidade aferir se a atuação da Direção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI), na avaliação e no acompanhamento do sistema de controlo interno da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) foi eficaz e abrangeu o biénio 2017/2018. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram as seguintes:

1.1. A DSAI identificou situações de indevida utilização do mecanismo de contextualização nos acessos às aplicações informáticas, em desrespeito da Política de Segurança de Informação da AT e com riscos ao nível do controlo de acessos potencialmente indevidos.

Identificados riscos de segurança no acesso às aplicações

1.2. Foram ainda identificadas áreas críticas: na cobrança (incumprimento do princípio da segregação de funções); na justiça tributária (acompanhamento dos processos de execução fiscal e falta de interoperabilidade das aplicações); no património (controlo da manutenção dos pressupostos de concessão de benefícios fiscais); na fiscalização (o acompanhamento dos documentos de correção e a inexistência de aplicação informática para tramitar denúncias); e a insuficiente informatização da área aduaneira.

Sistema de controlo interno apresenta aspetos críticos

1.3. A aplicação “SLG - Sistema Local de Gestão, Módulo de Acompanhamento de Recomendações” permitiu uma evolução significativa no processo de acompanhamento das auditorias, mas ainda não disponibiliza informação estatística agregada, o que constituiria uma mais-valia para a gestão.

Informação de gestão para acompanhamento das recomendações possui limitações

1.4. A maioria das recomendações anteriormente formuladas e que não foram implementadas (56%) apresentavam elevado grau de criticidade, o que atesta a subsistência de problemas estruturais em matéria de procedimentos de controlo e de sistemas de informação, muitos dos quais identificados pela auditoria interna da AT e pela IGF-Autoridade de Auditoria.

Subsistem problemas estruturais objeto de anteriores recomendações

1.5. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas apresentou um elevado nível de execução em 2017/2018 (81%), assinalando-se, todavia, o decréscimo da taxa de execução das medidas de risco mais elevado, bem como as taxas de execução abaixo da média dos serviços aduaneiros.

Diminuiu a taxa de execução das medidas de risco elevado e muito elevado

1.6. A atuação da DSAI foi eficaz na avaliação e no acompanhamento do sistema de controlo interno da AT, face aos objetivos definidos, à identificação de aspetos críticos de controlo, bem como ao acompanhamento das medidas previstas no PGRCIC e à análise dos riscos aí identificados.

Eficácia da avaliação e acompanhamento do sistema de controlo interno

2. As principais recomendações formuladas à AT foram as seguintes:

2.1. Implementar alterações ao mecanismo de contextualização dos acessos às aplicações;

Melhorar a segurança nos acessos e a informação de acompanhamento das recomendações

2.2. Introduzir melhorias na informação de gestão disponibilizada pela aplicação de acompanhamento da implementação das recomendações e propostas;

2.3. Instituir procedimentos que garantam a implementação das medidas preventivas dos riscos de corrupção de maior graduação;

Aumentar a execução das medidas de risco mais elevado

2.4. Atribuir prioridade aos projetos de desenvolvimento das aplicações e sistemas de informação da AT, nas áreas da justiça tributária e do património, considerando a subsistência de problemas estruturais.

Desenvolver aplicações estruturantes na justiça tributária e património

(Relatório n.º 142/2021, homologado pelo Despacho n.º 40/2022-XXII, de 28/01/2022, de Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais).

Assinala-se que, em procedimento de acompanhamento subsequente, a AT transmitiu que as recomendações foram aceites e está em curso a respetiva implementação.